



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
1	26

Of. Dirleg nº 2.078/21


Belo Horizonte, 15 de julho de 2021

Senhor Prefeito,

Para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminho-lhe a Proposição de Lei nº 27/21, que "Institui a Semana de Orientação, Prevenção e Luta contra as Hepatites Virais no Município", originária do Projeto de Lei nº 92/21, de autoria do vereador Dr. Célio Frois, aprovado por esta Câmara.

Atenciosamente,


Vereadora Mely Aquino
Presidente

Recebido por:	
	Nome legível
Matrícula ou Identidade:	45206-1
Órgão:	GP. DTEL
Em 15/07/2021	Hora: 14:44

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	FL
✓	27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27/21

LEI Nº _____

Institui a Semana de Orientação, Prevenção e Luta contra as Hepatites Virais no Município.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Orientação, Prevenção e Luta contra as Hepatites Virais no Município, a ser realizada, anualmente, na última semana de julho, coincidindo com o Calendário da Organização Mundial da Saúde.

Parágrafo único - O evento de que trata esta lei constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Durante a semana de que trata esta lei, serão promovidas ações educativas que visem à conscientização e à orientação sobre as formas de contágio, prevenção e tratamento para combate às hepatites, tais como palestras e seminários.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021


Vereadora Nely Aquino
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 92/21, de autoria do vereador Dr. Célio Frois)

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>16/07/2021</u> <u>1-594</u> Divisão de Apoio Técnico-Operacional
--

Remetida ao Prefeito em: <u>15/07/2021</u> Aguardando sanção para: <u>05/08/2021</u> Sancionada/Promulgada/Vetada em: <u> / / </u> LEI Nº <u> </u> VETO <u> </u> Publicada em: <u> / / </u> Diretoria do Legislativo
--